



Ofício nº 192/AL

Pato Branco, 23 de maio de 2022.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar ofício 174/SMSPB/2022, em resposta ao requerimento 424/2022, contido no ofício 203/2022-DL encaminhado ao Executivo Municipal.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

Of. Nº 174/SMSPB/2022

Pato Branco, 20 de Maio de 2022.

Senhor Vereador:

Considerando o Requerimento nº 424/2022, recebido dessa Câmara Municipal em 19/05/2022, referente ao Projeto de Lei nº 61/2021, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022 no valor de R\$ 6.850.000,00 (seis milhões oitocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Esclarecemos:

- 1) QUE a mensagem 12/2022, preâmbulo do Projeto de Lei nº 19/2022 que deu origem a promulgação da Lei Municipal nº 5.896, de 07/04/2022, compunha como documento anexo, o "TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO";
- 2) QUE em que pese o Termo de Impacto Orçamentário Financeiro estimasse em janeiro/2022, a média mensal para utilização do Consórcio de Saúde CONIMS, trazia também a tratativa (grifo é nosso):

Entretanto, é necessário destacar que os valores destinados para aquisição de material de consumo e contratação de serviços de pessoa jurídica ocorrerão através de processo licitatório realizado pelo CONIMS, ou seja, a alocação de valores somente deixaria de ser realizada pelo Município e passaria a ser destinado para o Consórcio. Desta forma, orçamentariamente não haveria alteração quantitativa, somente qualitativa no registro das informações.

- 3) QUE no período decorrido desde a solicitação do Projeto de Lei nº 19/2022 (janeiro/2022) até a solicitação de Abertura de Crédito Especial (maio/2022) por meio de anulações parciais e totais de dotação do orçamento atual, o Consórcio CONIMS tramitou processos licitatórios compartilhados inquerindo ao Município o interesse na adesão.



- 4) QUE a decisão da Gestão Municipal em regressar ao CONINS, foi sustentada pela possibilidade de participação nas licitações compartilhadas pelos municípios consorciados, haja vista a agilidade nos tramites administrativos/legais, justificado pela natureza de atuação do consórcio exclusivamente na área da saúde.
- 5) QUE gradativamente conforme a validade dos processos licitatórios para aquisição de materiais/insumos/medicamentos e serviços for expirando, a intenção da Gestão Municipal é migrar para aquisição por meio dos processos licitatórios compartilhados realizados pelo CONIMS.
- 6) QUE o período da migração de licitações para o Consórcio vai impactar orçamentariamente, sendo necessário as anulações e realocações de despesas.
- 7) QUE para a etapa inicial de migração a equipe técnica da Secretaria da Saúde elencou as aquisições/serviços por meio do CONIMS:
 - MATMED (MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES)
 - DIETAS ESPECIAIS
 - TFD - PENSÃO EM CURITIBA
 - TFD - TRANSPORTE PARA CURITIBA
 - TFD- PENSÃO EM CASCAVEL
 - TFD - TRANSPORTE PARA CASCAVEL
 - UNIFORMES + ENXOVAL HOSPITALAR
 - MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MED HOSP
 - MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
 - MATERIAL EXPEDIENTE/COPA/COZINHA/LIMPEZA
 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA APS
- 8) QUE para contratação de pessoa jurídica, a Gestão Municipal definiu pela terceirização parcial do Serviço de Higiene e de Vigilância Ostensiva Desarmada (vide documentos em anexo) – áreas deficitárias na Secretaria da Saúde e historicamente clamadas pela equipe assistencial.

Diante disso, o impacto financeiro no Projeto de Lei que visa a abertura de Crédito Especial é estimado, com perspectiva de eventuais acréscimos.

Escusamo-nos pelo óbice a Vossa compreensão quanto ao processo de transição, haja vista a carência de detalhamento nas informações previamente repassadas.

Por fim, esclarecemos que os Contratos Assistenciais para prestação de serviços especializados, permanecerão sob a Gestão Municipal, migrando para o Consórcio os processos licitatórios de aquisições de insumos/medicamentos/serviços para uso exclusivo desta Secretaria Municipal da Saúde.

atenciosamente

LILIAM
CRISTINA
BRANDALISE
:33968527968
Liliam Cristina Brandalise

Assinado digitalmente por LILIAM
CRISTINA BRANDALISE 33968527968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=CM PATO BRANCO,
OU=11847528000147,
OU=PRESENCIAL, CN=LILIAM
CRISTINA BRANDALISE 33968527968
Módulo: Em 2023/06/23 11:15:44
Localização: sua localidade de
assinatura aqui
Data: 2023.06.23 11:15:44
Font Reader Versão: 9.5.0

Secretária Municipal da Saúde

Excelentíssimo Senhor:

DIRCEU LUIZ BOARETTO

Vereador

Câmara Municipal de Pato Branco